

Curriculum Vitae

Dados pessoais		
Nome	Carmen Andreia da Silva Couto	
Sumário da experiência profissional		
Exercício de Advocacia		Inscrita na Ordem dos Advogados desde 13-12-2001
EMPRESA	Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga PFP/Liga)	Período : 15 de novembro 2014 a 22 de outubro 2018
FUNÇÃO	Diretora Jurídica /Advogada	
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<p>Coordenação do departamento jurídico que tem como principais atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> prestar assessoria, na sua área de competência, aos órgãos estatutários, com particular destaque para a Direção e o Presidente da Liga PFP, bem como aos demais departamentos na atividade quotidiana da associação; acompanhar e intervir nos processos pré-judiciais, arbitrais e judiciais, designadamente, em procedimentos administrativos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (direito de audição previsto no artigo 60.º da Lei Geral Tributária), em ações que correram termos no Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), nas diversas instâncias dos Tribunais Administrativos e Fiscais e no Tribunal Constitucional; auxiliar os diversos órgãos e direções da Liga PFP nas matérias das respetivas competências, fornecendo o enquadramento jurídico das questões; preparando e fundamentando deliberações, comunicações de teor jurídico; acompanhando os trabalhos da Comissão de Auditoria no processo de licenciamento das sociedades desportivas; elaborando e efetuando as notificações regulamentamente previstas; analisando sistematicamente a legislação em vigor e em preparação, sobre a qual emite pareceres e propostas de alteração, ou emendas; elaborar os projetos de alteração dos Estatutos da Liga PFP, do Regulamento Geral da Liga PFP, do Regulamento das Competições organizadas pela Liga PFP, do Regulamento Disciplinar das competições organizadas pela Liga PFP e do Regulamento de Arbitragem das competições organizadas pela Liga PFP; prestar a assistência jurídica a que os associados têm estatutariamente direito (alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Liga PFP); auxiliar a Direção da Liga no relacionamento com as entidades governamentais e desportivas nacionais e internacionais (e.g. Secretaria de Estado do Desporto e Juventude, Instituto Português do Desporto e Juventude, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Grupos de Trabalho constituídos pelo Governo; FPF (Federação Portuguesa de Futebol), ANAF (Associação Nacional de Agentes de Futebol), SJPF (Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol), ANTF (Associação Nacional Treinadores de Futebol); AMEF (Associação de Médicos e Enfermeiros de Futebol), FIFA (Fédération Internationale de Football Association), UEFA (Union of European Football Associations), EPFL (European Professional Football Leagues) concebendo e enunciando a posição da Liga, analisando documentos e projetos e fornecendo propostas de contributos da Liga aos trabalhos dessas entidades; relacionar-se com diversas entidades públicas e com poderes públicos prestando resposta às notificações dos tribunais, agentes de execução, Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, entre outras; elaborar ou analisar quaisquer contratos ou protocolos em que a Liga seja parte, celebrados com funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, patrocinadores, associações sindicais, parceiros e outros; participar nos processos de negociação dos contratos coletivos celebrados entre a Liga PFP e as entidades sindicais representativas dos jogadores, treinadores e colaboradores administrativos (elaboração de propostas de Contratos Coletivos de Trabalho e de alterações aos textos dos Contratos Coletivos de Trabalho vigentes); no âmbito do registo de contratos de agentes desportivos, coordenar com o departamento de registo de contratos, a análise e decisão sobre o deferimento ou indeferimento sobre processos individuais dos jogadores, treinadores e restantes agentes desportivos depositados na Liga PFP; receber, analisar e pronunciar-se internamente sobre a documentação apresentada no âmbito das diversas verificações financeiras que incidem sobre as sociedades desportivas ao longo da época desportiva; instruir, analisar, notificar e preparar as deliberações respeitantes à medida de impedimento de registo de contratos e renovação dos existentes consagrada no Regulamento das Competições organizadas pela Liga PFP) e aos processos de desvinculação desportiva dos jogadores em virtude de cessação do contrato de trabalho desportivo por causa diversa da caducidade (nos termos do contrato coletivo de trabalho aplicável ao setor); conceber, organizar e ministrar ações de formação aos dirigentes e funcionários dos Clubes e da Liga PFP, bem como aos diversos intervenientes no espetáculo desportivo, incluindo, jogadores, treinadores, auxiliares, árbitros, delegados, observadores, agentes das forças de 	

Curriculum Vitae

	segurança, diretores e coordenadores de segurança, assistentes de recinto desportivo, oficiais de ligação a adeptos, em particular em matéria regulamentar, Leis de Jogo, Direito das Sociedades Comerciais, Direito do Trabalho, entre outras áreas.		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	<p>Cumprimento rigoroso das políticas e objetivos da Liga PFP, apoiando a respetiva Direção da entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ na elaboração e implementação dos planos estratégicos e assegurando a obtenção dos resultados concretizados através da produção de pareceres, opiniões com profundidade e depuramento conceptual; ➤ bem como através da intervenção em processos pré-judiciais, arbitrais e judiciais, designadamente, em procedimentos administrativos junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (direito de audição previsto no artigo 60.º da Lei Geral Tributária), em ações que correram termos no Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), nas diversas instâncias dos Tribunais Administrativos e Fiscais e no Tribunal Constitucional. 		
EMPRESA	Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga PFP)	Período	Agosto de 2006 a Junho 2010 / Junho 2010 a Novembro 2014
FUNÇÃO	Vogal da Comissão Executiva da Liga PFP		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<p>Responsável, colegialmente, pelo exercício das competências estatutariamente cometidas à Comissão Executiva que era o órgão de administração e gestão da Liga PFP, sendo, concretamente competente para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. praticar os atos atinentes à prossecução dos fins de exploração das competições profissionais de futebol, nomeadamente, organizando-as, negociando e celebrando contratos de patrocínio, parcerias e protocolos de cooperação; 2. administrar financeiramente a Liga PFP, elaborando o orçamento, balanço, relatório e conta de gerência a apresentar à assembleia geral, ouvido o conselho fiscal; 3. participar em grupos de trabalho compostos por representantes de diversas entidades e constituídos para efeitos de discussão e elaboração de propostas de legislação desportiva; 4. coordenar o trabalho das equipas: <ul style="list-style-type: none"> - de juristas responsáveis pela elaboração dos projetos de alteração dos Estatutos da Liga PFP, do Regulamento Geral da Liga PFP, do Regulamento de Competições, do Regulamento Disciplinar e do Regulamento de Arbitragem das competições organizadas pela Liga PFP; - de juristas e economistas responsáveis pela condução dos processos de conciliação e mediação no âmbito da contratação coletiva de trabalho; - de juristas que, no cumprimento de orientações do Presidente da Liga PFP, negociou o contrato que, nos termos do disposto no artigo 23.º da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, deve regular as relações entre a Liga PFP e a Federação Portuguesa de Futebol para o quinquénio 2013-18; - responsáveis pela negociação e redação dos protocolos de cooperação com as diversas entidades que se relacionam com a Liga PFP. 5. exercer as competências da Liga PFP enquanto entidade empregadora, contratando funcionários, prestadores de serviços e fornecedores, exercer a ação disciplinar sobre eles e proceder à organização dos serviços; 6. ainda na área laboral, prosseguir as atribuições da Liga PFP enquanto associação de entidades empregadoras e negociar em sede de contratação coletiva com os vários representantes de classe como o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, a Associação Nacional de Treinadores de Futebol, a Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, a Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros; 7. contactar com os organismos nacionais e internacionais do sector do desporto e do futebol como a Federação Portuguesa de Futebol, o Instituto Português do Desporto e da Juventude, a FIFA (Fédération Internationale de Football Association) , a UEFA (Union of European Football Associations), a EPFL (European Professional Football Association); 8. servir de interlocutor entre os associados da Liga PFP e a própria Liga PFP e a Administração Pública, tanto ao nível governamental, como nas suas relações com a Autoridade Tributária, a Segurança Social, bem como com os tribunais; 9. cumprir e fazer cumprir as decisões dos demais órgãos da Liga PFP, as decisões jurisdicionais da Comissão Arbitral, bem como as deliberações dos órgãos de justiça e disciplina desportiva; 10. decidir sobre o registo dos contratos de trabalho e de formação dos praticantes desportivos, sobre o impedimento os clubes de registar de contratos de trabalho e formação e decidir os processos administrativos de rescisão por justa causa de jogadores profissionais; 11. decidir a marcação de jogos, nomeação de delegados e definir níveis organizacionais de jogos; 12. presidir às reuniões da Comissão Executiva, na ausência do Presidente; 		

Curriculum Vitae

	<p>13. preparar e executar as deliberações dos órgãos executivos da Liga;</p> <p>14. submeter à apreciação da assembleia geral projetos de alteração dos estatutos, do regulamento interno e dos regulamentos da Liga PFP.</p>
<p>PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS</p>	<p>Decorrente do trabalho das equipas diretivas da Liga PFP lideradas por três Presidentes distintos, a Liga PFP atingiu os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ De uma forma inédita em Portugal, o futebol profissional foi patrocinado, em simultâneo, por duas marcas concorrentes e com uma expressão muito forte em Portugal (Sagres e a Unicer) - LIGA Sagres, LIGA Vitalis e Carlsberg Cup;➤ Com o apoio e empenho de todos os seus associados, a Liga PFP lançou uma nova competição desportiva, a Taça da LIGA que, com direitos comerciais e televisivos tratados de forma centralizada, permitiu uma distribuição de receita direta aos clubes e SADs superior a três milhões de euros, com especial relevância orçamental para os clubes a disputar a II LIGA;➤ Investimento na aquisição de tecnologia de apoio à decisão das equipas de arbitragem, aumento da qualidade logística e de treino destes agentes, aperfeiçoamento da sua organização interna e renegociação da maioria dos contratos de fornecimentos e de serviços;➤ Criação de um sistema extraordinário de incentivos aos Clubes no valor global de €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) para promover o reforço das suas organizações administrativas e desportivas, e para contribuir para a melhoria das infra-estruturas técnicas e de segurança dos nossos Estádios, muitos deles bastante carenciados;➤ Realização da conferência internacional sobre o Tema das Apostas on line em fevereiro de 2010;➤ O processo de licenciamento dos Clubes às competições profissionais foi alterado substancialmente, tendo a respetiva Comissão de Auditoria sido alterada por completo;➤ Lançamento de um projeto de desmaterialização dos processos disciplinares, contratos, requerimentos, registos e outros serviços da instituição e implementação de um arquivo e centro documental da Liga PFP;➤ Criação de um novo site da Internet da Liga PFP;➤ Criação da figura do provedor do adepto e correspondente regulamentação, para agir como «ombudsman» dos adeptos de futebol, respondendo aos seus apelos e dúvidas e reencaminhando aos órgãos competentes as denúncias suscetíveis de configurar ilícitos disciplinares;➤ Elaboração de um projeto piloto sobre a profissionalização da arbitragem;➤ Forte contribuição para a aprovação dos novos estatutos da Federação Portuguesa de Futebol;➤ Contratação do patrocínio da Zon para a I LIGA e da Olivedesportos para a Taça da LIGA;➤ Alteração estatutária da Liga PFP com a aprovação de um Presidente profissional para concretização de uma maior profissionalização da Liga PFP;➤ Participação na elaboração do novo regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais;➤ Lançamento de um plano de incentivos financeiros para apoio a projetos de investimento na modernização e beneficiação das instalações desportivas no sentido de promover melhores condições técnicas e de segurança dos estádios;➤ Elaboração de uma reflexão estratégica sobre a sustentabilidade do futebol profissional através da contratação de um estudo da Universidade Católica;➤ Realização do congresso internacional de futebol – Football Talks (16 a 18 de novembro de 2011);➤ Criação da magazine oficial da LIGA; da fantasy League e mobile LIGA;➤ Criação de um sistema de recolha, gestão e divulgação de estatísticas oficiais da I LIGA;➤ Renegociação e revisão do contrato coletivo celebrado entre a Liga PFP e a Associação Nacional de Treinadores, cuja anterior revisão datava já de novembro de 1996;➤ Implementação das equipas B na II LIGA e consequente alteração regulamentar;➤ Visando a implementação da centralização da negociação dos direitos de transmissão televisiva na LIGA PFP foram encetadas as seguintes iniciativas:<ol style="list-style-type: none">1. elaboração de um estudo aprofundado sobre a matéria com vários peritos de renome que serviu de base à apresentação da denúncia na Autoridade da Concorrência;2. apresentação da denúncia na Autoridade da Concorrência por violação das regras de concorrência no mercado dos direitos audiovisuais relativos aos jogos de futebol da I e II LIGA;

Curriculum Vitae

3. a decisão da Autoridade da Concorrência foi proferida em 01 de junho de 2015 e que, com especial relevância para as sociedades desportivas, ratificou os seguintes compromissos apresentados:
- «a) Em relação a contratos futuros, obriga-se a não celebrar novos contratos com clubes da Primeira e Segunda Liga de futebol:*
- com cláusulas de exclusividade com duração superior a três anos;*
- com cláusulas que lhe confirmam um direito de preferência na contratação de épocas desportivas ulteriores ao termo do contrato;*
- com cláusulas idênticas às cláusulas de suspensão que prolonguem a duração do contrato para além dos três anos;*
- b) Em relação aos contratos em vigor, que contenham as cláusulas restritivas identificadas, obriga-se a:*
- conceder aos clubes de futebol o direito de denúncia dos contratos em vigor, sem qualquer penalidade ou compensação, com efeitos a partir do fim da época 2015/2016, desde que o façam por carta registada até 30 de novembro de 2015;*
- renunciar ao direito de preferência;*
- ceder aos clubes de futebol o direito de revogação das cláusulas de suspensão.»*
- Dedução de oposição à operação de concentração da Zon e da PT na SportV, tendo sido a aludida operação de concentração chumbada pela Autoridade da Concorrência e confirmada por decisão do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Proc. N.º 7/13.8YQSTR);
 - Preparação de um projeto-lei que implementa mecanismos de negociação coletiva dos direitos de transmissão televisiva e da publicidade que permitam equilibrar os interesses individuais e coletivos dos clubes, criando mecanismos de solidariedade horizontal e vertical nas competições profissionais organizadas pela Liga PFP;
 - As movimentações e diligências encetadas pela Liga PFP, no âmbito dos direitos televisivos, tiveram como efeito a renegociação dos contratos relativos aos clubes II LIGA, que em 2012 celebraram aditamentos que lhes garantiram receitas significativamente superiores (em média duplicaram a contrapartida prevista no contrato original)
 - Negociação com o SJPF de uma componente de discriminação positiva a favor dos jogadores nacionais contratados para a II LIGA a fim dos jogadores (a) formados localmente nos clubes nacionais, (b) com idades inferiores a 21 anos, e (c) que celebrem o seu primeiro contrato possam iniciar a sua carreira auferindo um salário inferior ao salário mínimo aplicável ao sector;
 - Consensualização do calendário das competições profissionais com uma antecedência nunca antes conseguida, realizando várias consultas e reuniões com todos os clubes (em dois momentos: previamente ao início da época e a meio da mesma, em Dezembro), de forma a conciliar os interesses de todos e a permitir que os espectadores possam planear a sua visita aos estádios com maior antecedência, bem a possibilidade de redução de custos de deslocação e policiamento para os clubes participantes nas competições profissionais;
 - Participação na elaboração do novo regime de policiamento dos espetáculos desportivos que não era revisto desde 1982;
 - Celebração do Protocolo com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras homologado pelo Ministério da Administração Interna, estabelecendo um canal privilegiado e exclusivo para a comunicação atinente ao processo de tratamento da situação documental dos jogadores de futebol estrangeiros;
 - Contratação do patrocínio com a Altice - (a II LIGA passou a designar-se LIGA2 CABOVISÃO);
 - Exploração comercial a favor da LIGA PFP (afeto à organização das competições profissionais) das faixas publicitárias colocadas nas segundas posições a partir de cada poste da baliza;
 - Desmaterialização do registo de contratos: criação de uma plataforma informática que substituirá o registo e inscrição de jogadores de forma presencial, permitindo assim aos associados proceder a esse registo ou inscrição remotamente, a partir de qualquer computador com ligação à internet;
 - Nomeação para o Conselho de Administração (Board of Directors) da Associação das Ligas Europeias (EPFL) : a LIGA Portugal tornou-se, pela primeira vez na história, a única LIGA para além das chamadas "Big 5" (Inglaterra, Espanha, Alemanha, Itália e França) a ter assento no Board da EPFL. Para além disso, pugnámos por uma alteração dos estatutos da EPFL que veio a ser aprovada na respetiva Assembleia Geral pela qual garantimos assento direto à LIGA Portugal no Board mesmo no caso de descer ao 6.º lugar do ranking da UEFA (até então apenas o top 5 tinha lugar direto, sem eleição, no Board);
 - Celebração de protocolos de cooperação com diversas entidades de interesse social como o Banco Alimentar contra a Fome (ações de recolha de alimentos e on line) ou a Direção - Geral da Saúde (ações de prevenção do VIH/SIDA).

Curriculum Vitae

EMPRESA	Liga Portuguesa Futebol Profissional (Liga PFP)	Período	Março a Junho 2010/ Dezembro 2011 a Janeiro 2012
FUNÇÃO	Presidente interina da Liga PFP		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<p>Genericamente, exercer as competências cometidas ao Presidente da Liga PFP no sentido de assegurar a administração ordinária da Instituição facilitando a transição para a presidência seguinte.</p> <p>Em especial:</p> <ol style="list-style-type: none"> representar a Liga PFP perante a Federação Portuguesa de Futebol, as organizações de futebol nacionais e internacionais, a Administração Pública e todas as demais entidades públicas e privadas; representar a Liga PFP em juízo e em todos os atos oficiais; convocar e presidir às reuniões da Comissão Executiva e dirigir os respetivos trabalhos; integrar, por inerência, a direção da Federação Portuguesa de Futebol, na qualidade de vice-presidente. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dignificar a imagem e o trabalho da Liga Portuguesa de Futebol Profissional durante os períodos antecedentes a eleições. ➤ Nos dois momentos em que fui chamada a desempenhar as funções de Presidente da Liga PFP fui bem sucedida, em colaboração com toda a equipa de colaboradores da Liga PFP, na manutenção da normalidade da vida associativa, da vertente comercial e da vertente desportiva das competições tendo logrado evitar que as vicissitudes decorrentes do termo inesperado de um mandato tivessem impacto negativo na Associação. 		
EMPRESA	Federação Portuguesa de Futebol	Período	Julho de 2006 a Julho 2011
FUNÇÃO	Perita legal e desportiva do Órgão de Gestão e Licenciamento para as competições da UEFA (Union of European Football Associations)		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<ol style="list-style-type: none"> conceber, implementar e coordenar o regular funcionamento do sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições europeias organizadas pela UEFA; aconselhar e acompanhar os titulares da licença para as competições da UEFA durante a época desportiva; servir de ponto de contacto e garantir o intercâmbio de conhecimentos técnicos com os departamentos de licenciamento de outras federações membros da UEFA e com a própria UEFA; fornecer apoio jurídico e administrativo aos órgãos de decisão no âmbito do licenciamento de clubes para as competições da UEFA. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Excelente trabalho realizado pelo Órgão de Gestão e Licenciamento para as competições da UEFA (Union of European Football Association) a quem compete a gestão e execução do processo de licenciamento das sociedades desportivas para as competições europeias tem sido reconhecido tanto pela UEFA como pelos candidatos às licenças (Sociedades Desportivas); ➤ O trabalho desenvolvido contribuiu significativamente para a desburocratização e transparência do processo de licenciamento. 		
EMPRESA	Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga PFP)	Período	Janeiro 2006 a Setembro 2006
FUNÇÃO	Secretária Geral		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<ol style="list-style-type: none"> dirigir os serviços da Liga PFP e coordenar os diretores das diversas unidades orgânicas; preparar e despachar, em coordenação com a Comissão Executiva, os assuntos correntes; gerir os recursos humanos da Liga PFP; participar e secretariar as reuniões da Direção e da Comissão Executiva; emitir certidões das atas e deliberações dos órgãos sociais. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção do funcionamento produtivo e regular da Liga PFP; ➤ De alcance mais duradouro e cujos benefícios ainda são manifestos na estrutura organizativa da Liga PFP, foi o estudo e posterior ação de correta alocação dos recursos humanos da associação sem necessidade de cessação de vínculos laborais de trabalhadores; ➤ Tal reforma permitiu, num curto espaço de tempo, ganhos de produtividade e rentabilidade da Liga PFP, não só por uma mais adequada distribuição de tarefas mas também pelo 		

Curriculum Vitae

	aumento do empenho de colaboradores e lideranças que se encontravam em posições desajustadas das suas formações e apetências.		
EMPRESA	Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga PFP)	Período	Abril 2004 a 30 Junho 2006
FUNÇÃO	Responsável pelo Departamento de Registo de Contratos		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. chefiar a equipa adstrita à receção e verificação dos contratos de trabalho desportivo e de formação, contratos de cedência temporária e fundamentar o deferimento ou indeferimento da inscrição nos campeonatos profissionais de jogadores, treinadores e demais agentes desportivos; 2. organizar, coordenar e dirigir, sob a orientação do Diretor Executivo, os trabalhos do departamento de registo de contratos; 3. assegurar, no âmbito da função desempenhada, o cumprimento por parte dos clubes da legislação nacional comercial e desportiva e dos regulamentos emitidos pela Liga PFP. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	Reorganização do departamento que permitiu uma resposta mais eficaz aos associados quer a nível administrativo como num maior apoio jurídico nesta específica área de registo de contratos de agentes desportivos nas competições profissionais.		
Empresa	Liga Portuguesa de Futebol Profissional (Liga PFP)	Período	Setembro 2002 a Março 2004
Função	Assessora Jurídica dos Órgãos Sociais/ Advogada		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. pesquisar, analisar e compilar a legislação e regulamentação desportiva vigente; 2. emitir pareceres sobre diversos temas, com principal incidência no direito desportivo e regulamentação emitida pela Liga PFP, Federação Portuguesa de Futebol e organizações internacionais, mas também nas áreas do direito do trabalho, administrativo, comercial, disciplinar, civil e penal; 3. elaborar projetos de deliberações dos vários órgãos sociais, bem como comunicações com entidades públicas e privadas; 4. intervir em diligências judiciais. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	Cumprimento rigoroso e atempado das várias tarefas que me foram propostas, produzindo pareceres, opiniões com profundidade e depuramento conceptual, apontando soluções ou sustentando juridicamente posições contestadas.		
Empresa	Escritório de Advogados	Período	Setembro 2002 a Junho 2006
Função	Advogada		
PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. elaboração de todo tipo de peças processuais; 2. acompanhamento de processos, intervenção em audiências de julgamento, diligências de produção de prova, assembleias de credores, no âmbito de processos de insolvência e quaisquer outras diligências judiciais; 3. consultadoria nos vários ramos de direito; 4. resolução extrajudicial de conflitos. 		
PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS	Do ponto de vista pessoal, foi esta atividade que me permitiu aprofundar os processos mentais do raciocínio jurídico aplicado e a desenvoltura para lidar com qualquer tipo de situação conciliatória, ou confrontativa, adquirindo competências para obtenção de consensos.		

Dados Académicos	
Curso	Instituição de ensino
Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas), com classificação de 14 valores em julho de 1999	Universidade Portucalense Infante D. Henrique
Pós Graduação em Direito Desporto, com classificação de 17 valores em setembro de 2002	Universidade Lusíada

Curriculum Vitae

<p>Frequência no Curso Pós Graduação em Direito Penal Económico e Europeu</p> <p>no ano letivo de 1999/2000</p>	<p>Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra</p>
<p>Pós-Graduação em Direito Administrativo com classificação de 14 valores</p> <p>em novembro de 2018</p>	<p>Universidade Católica Portuguesa</p> <p>Faculdade de Direito</p> <p>Escola do Porto</p>

Formação contínua	
Designação da Formação	Organização
Atualmente frequento o 1.º ano de Mestrado em Direito com especialização em Direito Administrativo	Universidade Católica Portuguesa – Universidade do Porto
Participação no V Congresso Internacional sobre Direito no Futebol, realizado em Madrid	Real Federação Espanhola de Futebol
Participação na Jornada "Fondos de Inversión y Derechos Federativos: Pasado, Presente y Futuro"	Real Federação Espanhola de Futebol

Informações adicionais
<p>1. Aptidões e competências sociais:</p> <p>Elevado sentido de responsabilidade e justiça - o meu trabalho na Liga PFP sempre implicou tomada de decisões nas quais, para além da fundamentação jurídica, pesava sempre a justiça e as consequências das minhas decisões.</p> <p>Forte capacidade de diálogo e sustentabilidade na argumentação decorrente da constante necessidade de elucidar os colaboradores e associados da Liga PFP dos passos a implementar para atingir os objetivos traçados em cada mandato da Direção da Liga PFP.</p> <p>Dedicação, persistência e investimento pessoal - a minha atividade profissional sempre exigiu um empenho muito elevado para atingir os resultados traçados passando em diversas circunstâncias por persistir e por saber qual o momento certo para agir.</p> <p>Espírito de equipa e capacidade de adaptabilidade à mudança - integrei várias direções da LigaPFP lideradas por diferentes Presidentes oriundos de diferentes sectores de atividade e para além disso integrei grupos de trabalho compostos por elementos pertencentes a organizações com diferentes interesses havendo a necessidade de conciliação para o alcance dos objetivos e metas a atingir.</p> <p>A circunstância de ter desempenhado funções de direção teve o benefício pontual de fazer parte de projetos que verdadeiramente extravasaram o mundo do desporto, como é o caso das colaborações estabelecidas pela Liga PFP com a Direção Geral de Saúde por ocasião dos 30 anos do VIH/SIDA em Portugal, com o Banco Alimentar contra a Fome ou no muito querido projeto de criação da Fundação da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, orientado para a proteção dos idosos e das crianças, ao combate da solidão e exclusão social.</p> <p>2. Aptidões e competências de organização:</p> <p>As atividades exercidas por mim na Liga PFP exigiram uma dedicação muito grande bem como a faculdade de saber escolher o momento estratégico para agir de modo a maximizar os resultados.</p> <p>Conseguimos dar resposta às exigências que o desporto profissional clama por, desde muito cedo, termos criado uma ética de trabalho que passava pelo total investimento e empenho na obtenção dos fins delineados, férrea autodisciplina e organização.</p> <p>A circunstância de ter coordenado, nos últimos anos, equipas pluridisciplinares com mais de 50 colaboradores, facultou-me boas qualidades de liderança inspirando confiança e responsabilidade em cada pessoa com quem colaboro, sem prescindir do correspondente comprometimento com o trabalho que seja preciso apresentar.</p> <p>3. Aptidões e competências técnicas:</p> <p>Nos termos da legislação vigente (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (LBAFD) e do Regime Jurídico das Federações Desportivas — Decreto Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro (RJFD), as federações desportivas e as ligas profissionais, apesar de entidades privadas, no âmbito da organização e regulamentação, atuam munidas de poderes públicos de autoridade próprias do Estado. Quando atuam em substituição da Administração Pública, as ditas entidades privadas estão sujeitas a normas de direito público, sendo, por isso, profunda a minha experiência em Direito Público.</p> <p>Tenho, ainda, investido numa especialização cada vez maior no Direito Administrativo, tendo concluído, em novembro de 2018, uma Pós Graduação em Direito Administrativo na Escola do Porto da Faculdade da Universidade Católica Portuguesa, frequentando, atualmente, o 1.º ano do Mestrado em Direito com especialização em Direito Administrativo na aludida</p>

Curriculum Vitae

Faculdade de Direito.

Por outro lado, as atividades exercidas na Liga PFP requerem o domínio de áreas do conhecimento muito diversas (jurídico, económico, sociológico e desportivo) e a aptidão de lidar com vários assuntos e respetivas implicações em simultâneo.

Possibilitando-nos o desenvolvimento de uma capacidade cada vez maior de interrelacionar os conhecimentos, aprendizagens e competências.

4. Coautora do livro "Enciclopédia de Direito do Desporto" - Editora GESTLEGAL

5. Participação, enquanto oradora convidada, em vários congressos e conferências organizadas por entidades reputadas como:

- a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra («Curso de Direito do Desporto», 22 e 23 de novembro de 2016);
- o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna («II Seminário "Estádio de Sítio" – o fenómeno da violência associado ao desporto», 9 de outubro 2013);
- a Faculdade de Direito da Universidade do Porto («O Novo Regime Jurídico e Fiscal das Sociedades Desportivas - Alteração do Paradigma do Futebol em Portugal», 23 de abril 2013);
- a Associação Portuguesa de Direito Desportivo («Licenciamento dos Clubes e as Regras Financeiras do Jogo», 03 de maio 2013);
- a sociedade de advogados Abreu («Cumprimento vs Incumprimento Salarial no Futebol», 28 de janeiro 2013);
- o Governo em articulação com o Comité Olímpico de Portugal (Seminário Mulheres e Desporto, «Participação das mulheres nos centros de decisão», 29 de novembro 2012);
- a Federação Portuguesa de Futebol em articulação com a UEFA, Exchange Program- Top Association - «Specificities of the Portuguese Legal System ruling Sports. Relationship between the FPF and the League (LPFP)», 6 e 7 de dezembro 2007.

Anexo:

cópias dos seguintes documentos:

- cédula profissional de advogada;
- certificado da licenciatura;
- certificado de conclusão da Pós Graduação em Direito do Desporto;
- certificado de frequência no Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Económico e Europeu;
- certificado de conclusão da Pós Graduação em Direito Administrativo.

Porto, 03 de junho de 2020

Carmen Andreia da Silva Couto